



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 781/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025** **(Autoria: Vereadora Alliny Sartori)**

Altera a Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, que Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, a ser comemorado anualmente em Agosto.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A1E6-2640-AFC7-2034